

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.659 • quarta-feira, 24 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Denominação de Bens Públicos no Município de Corumbá, e da outras providências"

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ALAMEDA DA JUSTIÇA**, situada entre as Rua Vinte e Um de Setembro e Edu Rocha, em frente a Rua Monte Castelo, bairro Aeroporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

MENSAGEM Nº 011/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 010/2023, o qual "**Dispõe sobre a criação e desenvolvimento de um curso pré-vestibular, assim como preparatório para concursos públicos, e dá outras providências**", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

I- RELATÓRIO:

O respectivo Projeto de Lei pretende criar o curso intitulado de "Gabaritou

Corumbá", que visa proporcionar preparo aos jovens e adultos que buscam aprovação em cursos de pré-vestibular, bem como de curso preparatório para concursos públicos, no âmbito do município de Corumbá,

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA:

II - (A) DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO PODER EXECUTIVO:

Análise do PL especificamente os artigos: 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e Parágrafo 2º, do art. 3º.

Embora meritório o incentivo do Legislativo local, a iniciativa não tem como prosperar na ordem constitucional vigente, uma vez que a norma diz respeito a atos inerentes à função do poder executivo.

Da análise dos artigos supracitados, são impostas obrigações ao município, como por exemplo: "Fica por responsabilidade da Secretaria de Educação...", "o Poder Executivo Municipal publicará", "a Secretaria Municipal de Educação acompanhará e divulgará", "as despesas para instalação e manutenção serão atendidas com a previsão de dotações orçamentárias e posterior inclusão da Lei Orçamentária para exercício anual da Secretaria Municipal de Educação e suplementadas se necessário". Atribuições e imposições estas que estariam umbilicalmente ligadas a Secretaria Municipal de Educação, movimentando suas gerências e superintendências.

Muito embora não se discuta o mérito da normativa em questão, impera assinalar que o regramento vergastado teve leito em projeto de lei de origem parlamentar. Como tal, padece de mácula formal de inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Na hipótese em relevo, não havia espaço para a iniciativa do Poder Legislativo, posto que, na melhor exegese do artigo 89 da Constituição Estadual, aplicável aos municípios *ex vi* do artigo 13 e 14, da mesma Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública.**

Para os fins do direito municipal, relevante é a observância das normas previstas na Constituição Federal e Constituição Estadual no que diz respeito à iniciativa para o processo legislativo, uma vez que, em caso de eventual controle de constitucionalidade, o parâmetro para a análise da conformidade vertical se dá em relação ao disposto na Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme preveem os seguintes artigos, vejamos análise das normas:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MS



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.659 • quarta-feira, 24 de Maio de 2023



Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: VI - dispor, mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;	Art. 89. Compete privativamente ao Governador do Estado: IX - dispor sobre a estrutura, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração estadual;
---	--

Por esse motivo, a Constituição Estadual, no inciso IX, do art. 89, conferiu ao Governador do Estado a iniciativa privativa das leis que disponham sobre as atribuições da administração pública e, consequentemente, sobre os serviços públicos por ela prestados, direta ou indiretamente. Trata-se de questão relativa ao processo legislativo, cujos princípios são de observância obrigatória pelos Municípios, em face do artigo 17, da Constituição do Estado, tal como tem decidido o **Supremo Tribunal Federal**:

“O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República - inclusive no que se refere às hipóteses de iniciativa do processo de formação das leis - impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à incondicional observância dos Estados-Membros. Precedentes: RTJ 146/388 - RTJ 150/482” (ADIn nº 1434-0, medida liminar, relator Ministro Celso de Mello, DJU nº 227, p. 45684).

Se a regra é impositiva para os Estados-membros, é indubitosa que também o é para os Municípios, entendimento já consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

As normas de fixação de competência para a iniciativa do processo legislativo derivam do princípio da separação dos **poderes**, que nada mais é que o mecanismo jurídico que serve à organização do Estado, definindo órgãos, estabelecendo competências e marcando as relações recíprocas entre esses mesmos órgãos (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, op. cit., pp. 111-112). Se essas normas não são atendidas, como no caso em exame, fica patente a inconstitucionalidade, em face de vício de iniciativa.

Neste sentido, ensinou Hely Lopes Meirelles que se “a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalcesçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerça” (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545).

Assim sendo, se a Constituição atribuiu ao Poder Executivo a responsabilidade pela prestação dos serviços públicos, é evidente que, pela teoria dos poderes implícitos, a ele deve caber a iniciativa das leis que tratem sobre a matéria. Essa teoria dos poderes implícitos - *implied powers* - surgiu no voto de Marshall, proferido no *leading case* McCulloch versus Maryland, de 1819, afirmando que, quando o Governo recebe poderes no sentido de cumprir certas finalidades estatais, dispõe também, implicitamente, dos meios necessários de execução. “Se o governante tem atribuições para praticar certos atos, cabe-lhe igualmente exercer aquelas que possibilitem seu exercício” (Caio Mário da Silva Pereira, em “Pareceres do Consultor-Geral da República”, v. 68, pp. 99-100).

Por sua vez, cientificada do Projeto de Lei em comento, a Secretaria de Educação verificou, por meio do processo administrativo nº. 15.267/2023, a impossibilidade da execução deste projeto em sua integralidade, uma vez que os horários delimitados conflitariam com as aulas regulares e integrais já exercidas na rede, senão vejamos:

(...) A três, dispõe o projeto de lei, em seu artigo 2º, que as aulas serão ministradas no período vespertino. Todavia, a Rede Municipal de Ensino conta com aulas regulares e integrais, de modo que a disponibilização de salas de aulas no período da tarde tonaria, a priori, inviável.

Verifica-se, desta forma, que o Poder Executivo, que detém a iniciativa de criar e regulamentar atribuições aos seus órgãos, por meio de sua Secretaria, manifestou a impossibilidade da aplicação do programa objeto do projeto de lei, tendo em vista que iriam de encontro com as atividades já desempenhadas no Município.

Sendo assim, a iniciativa do processo legislativo para criação de programas, funcionamento de serviços municipais e atribuições às secretarias municipais é privativa do Poder Executivo, pois, como assinala Manoel Gonçalves Ferreira Filho “o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante” (Do Processo Legislativo, São Paulo, Saraiva, p. 204).

II - (B) DAS DESPESAS SEM INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

O PL não fora instruído com o mínimo de detalhamento de seu impacto orçamentário, inclusive, para que o Poder Executivo possa analisar se existe ou não possibilidade de sua implementação, sem ferir o orçamento já construído para o exercício de 2023.

Explica-se que o Projeto de Lei além de impor obrigações e atribuições a Secretaria Municipal de Educação, órgãos integrantes do Executivo, gerará gastos não previstos pelo Poder Executivo, evidenciando inconstitucionalidade objetiva da norma por patente violação do artigo 167, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem escopo normativo fielmente reproduzido no artigo 165, I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, *in verbis*:

São vedados:

I - início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Ainda, verificou-se que Projeto de Lei ora apreciado não indicou a fonte de financiamento para suportar as despesas para cumprimento e desenvolvimento da atividade. Sobre o tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), menciona que:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Neste esboço, ainda é necessário comentar que o PL desrespeita o artigo 129, da Lei Orgânica do município de Corumbá, *in verbis*:

Art. 129 Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Sob esse aspecto, é de se notar que a criação do curso gera despesa para o Município que não está coberta pela lei orçamentária, o que se incompatibiliza com o regramento constitucional.

Inclusive, o próprio Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul tem declarado a inconstitucionalidade de leis municipais que infringem esses comandos:

E M E N T A - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. AFASTADA. PROCESSO LEGISLATIVO. ATO COMPLEXO. NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO. MÉRITO. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUE CRIA DESPESA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. SUBVENÇÃO PELO PODER PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LAICIDADE DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. O município detém legitimidade passiva para figurar no polo passivo da ação direta de inconstitucionalidade, eis que a edição de lei caracteriza ato complexo, o qual, inclusive, depende de sanção pelo Poder Executivo. **É de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de leis que acarretam despesas para a municipalidade, padecendo, portanto, de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a lei que gera ônus ao orçamento municipal.** É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios subvencionar manifestações religiosas, sob pena de violação ao princípio constitucional da laicidade do Estado. (TJ-MS - ADI: 2000018220168120000 MS 2000001-82.2016.8.12.0000, Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins, Data de Julgamento: 07/11/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/02/2018)

EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO EM CONSTRUIR E CONSERVAR PASSEIOS PÚBLICOS - INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES E LIVRE INICIATIVA - VÍCIO FORMAL - PRECEDENTE ANTERIOR - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Considerando que os dispositivos legais aplicados à matéria atribuem ao prefeito municipal a competência exclusiva para legislar sobre a matéria relacionada a serviços públicos que acarretam redução de arrecadação ou **aumento de despesas públicas a serem suportadas pela Administração Pública Municipal, não permite a Câmara Municipal apresentar projeto de lei, sob pena de ocorrer inconstitucionalidade formal.** TJMS. Direta de Inconstitucionalidade - Nº 1405483-94.2015.8.12.0000. Rel. Desembargador Divoncir Schreiner Maran. Julgamento 11.5.2016.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo administrativo nº. 15.267/2023, opinou pelo veto do PL. Isto porque:

(...) “em virtude de as matérias atinentes ao cursinho preparatório de vestibular e de concursos públicos abrangerem disciplinas não abarcadas por profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, isto é, as matérias ensinadas no ensino médio não são ministradas na educação básica são habilidades e capacidades diversas.

(...) A três, dispõe o projeto de lei, em seu artigo 2º, que as aulas serão ministradas no período vespertino. Todavia, a Rede Municipal de Ensino conta com aulas regulares e integrais, de modo que a disponibilização de salas de aulas no período da tarde tornaria, a priori, inviável. A quatro, esta Secretaria Municipal de Educação encontra-se com projeto em andamento no sentido de atender toda a demanda reprimida das Creches, de modo que não conta com efetivos e espaços bastantes a ponto de assumir, neste momento, o projeto de lei em comento.”

Na mesma manifestação, a Secretaria Municipal de Educação continua, destacando que não fora levado em consideração o impacto financeiro-orçamentário que o programa geraria aos cofres públicos, *in verbis*:



(...) **“Tal projeto não fora incluído na previsão financeiro-orçamentária por esta Secretaria Municipal de Educação”.** (...)

Neste sentido, em que pese a louvável intenção do Parlamento municipal em promover a qualidade de vida e instituir programa, a inconstitucionalidade dos dispositivos do Projeto fica evidente, uma vez que traz um conjunto de ações e atribuições que impõe, inclusive, reserva de orçamento para tanto.

III. DISPOSITIVO FINAL

Assim, embora sejam admiráveis a justificativa e os termos do PL, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material, nos termos dos tópicos deste, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

Destacamos que, nada impede, contudo, que a proposta seja remetida ao Executivo sob a forma de indicação, com base no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, para que, pela via política, o Prefeito apresente no âmbito de sua competência o projeto ao Legislativo, afastando assim, a ocorrência do vício de iniciativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 24 DE MAIO DE 2023**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.975/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 24.303,68 (Vinte e quatro mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13595/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.464,66(Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação

fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cirúrgica Paraná Distrib. De Equip. Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13596/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 238,53(duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Femap Comercio de Produtos Hospitalares.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13598/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.881,00(Mil oitocentos e oitenta e um reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Java Med Materiais Hospitalares Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 049/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.470.936/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições,



quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.060,08(Dezenove mil e sessenta reais e oito centavos).
DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS. 23 de maio de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maxbriio Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza.

AVISO DE LICITAÇÃO

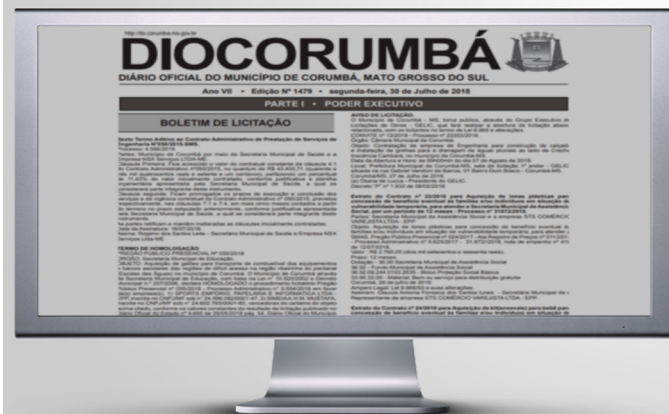
O Município de Corumbá/MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 12/2023 - PROCESSO n.º 12.039/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BARÃO DE MELGAÇO ENTRE AS RUAS AMÉRICAS E MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 31 de maio de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
 Corumbá/MS, 24 de maio de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

Aviso de Resultado da Chamada Pública N° 04/2021 - Processo n° 2.381/2021
 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 03 a 24 de maio de 2023 os seguintes interessados:

Pessoas Jurídicas:
 CORTEZ ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.550.798/0001-54
Pessoas Físicas:
 ALBERICO ROCHA LIMA NETO
 HUGO STRASSER OLIVO
 LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA
 GABRIEL SALDANHA CAMARGO
 MATHEUS MENEZES DORILEO DE CARVALHO
 MARCIA AYALA DOS SANTOS XAVIER
 NICKSON ROBERT DE SOUSA
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:
Pessoas Jurídicas:
 CORTEZ ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 49.550.798/0001-54: após análise da documentação apresentada a proponente foi considerada apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
Pessoas Físicas:
 ALBERICO ROCHA LIMA NETO: após análise da documentação apresentada constatou-se a ausência da "Experiência comprovada na área, mediante declarações firmadas por entidades em que prestou serviços", conforme solicitado o item "i - para pessoas físicas", constante na página 6 do edital, motivo pelo qual foi inabilitada na sessão no dia 03/04/2023 (ata 25).
 O proponente então apresentou a documentação ausente para que fosse analisada e sanado os problemas apontados, sendo que agora está totalmente de acordo com o edital, sendo considerado credenciado e apto à contratação, conforme estipula o item 6.2 do edital.
 LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
 HUGO STRASSER OLIVO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
 GABRIEL SALDANHA CAMARGO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital
 MATHEUS MENEZES DORILEO DE CARVALHO: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
 MARCIA AYALA DOS SANTOS XAVIER: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital
 NICKSON ROBERT DE SOUSA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital
IV - DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.
 Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 07 de setembro de 2023 e que mesmo os proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em se credenciar.
 Corumbá-MS, 24 de maio de 2023.
 (a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 33.001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA; SIMIÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP; COMERCIAL K & D LTDA; BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; MBM STORE LTDA.

1ª Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
19	LIVRO ATA (100 FOLHAS) LIVRO ATA - Capa de papelão, de no mínimo 1,000g/m2, folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m2, com 100 folhas numerado, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm de 1ª qualidade.	UNIDADE	541	R\$ 11,00	R\$ 5.951,00	UNIDADE	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UNIDADE	541	R\$ 11,00	R\$ 5.951,00		
20	LIVRO ATA (200 FOLHAS) LIVRO ATA (200 FOLHAS) Capa de papelão, de no mínimo 1,000g/m2, folhas internas de papel branco apergaminhado, no mínimo com 56g/m2, com 200 folhas numerado, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm.	UNIDADE	576	R\$ 21,00	R\$ 12.096,00	UNIDADE	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00	UNIDADE	575	R\$ 21,00	R\$ 12.075,00		
21	LIVRO DE PROTOCOLO-Livro de protocolo de correspondência, capa dura, com páginas numeradas, quadros de no mínimo 04 registros por página, contendo espaços para número do processo, nome do autor, data de entrega, recebimento, assinatura de responsável, com no mínimo 100 lis internas numeradas, embalagem plástica, com marca, identificação do produto, de 1ª qualidade.	UNIDADE	332	R\$ 11,90	R\$ 3.950,80	UNIDADE	0	R\$ 11,90	R\$ 0,00	UNIDADE	332	R\$ 11,90	R\$ 3.950,80		
56	BASTÃO DE COLA QUENTE MÉDIO Bastão de cola quente não tóxico, transparente, medido aproximadamente 30cm de comprimento x 7mm de diâmetro, embalado originalmente pelo fabricante, data de fabricação e validade, estampados no rótulo de embalagem, de 1ª qualidade.	UNIDADE	1068	R\$ 0,61	R\$ 651,48	UNIDADE	0	R\$ 0,61	R\$ 0,00	UNIDADE	1068	R\$ 0,61	R\$ 651,48		
90	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 papel fotográfico glossy brilhante A4, medindo aproximadamente 210x297, Pacote com 50 folhas. Embalado originalmente pelo fabricante. De 1ª qualidade.	PACOTE	129	R\$ 21,00	R\$ 2.709,00	PACOTE	0	R\$ 21,00	R\$ 0,00	PACOTE	129	R\$ 21,00	R\$ 2.709,00		
91	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 - papel fotográfico adesivo A4 brilhante, medido aproximadamente 210x297. Pacote com 50 folhas. Embalado originalmente pelo fabricante. De 1ª qualidade.	PACOTE	254	R\$ 27,90	R\$ 7.096,60	PACOTE	0	R\$ 27,90	R\$ 0,00	PACOTE	254	R\$ 27,90	R\$ 7.096,60		
102	TINTA GUACHE JG, C/6 Tinta Guache, a base de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, utilizada para pintura em papel cartão e cartolina, acondicionada em frascos de no mínimo 150ml, contendo 6 cores básicas, contendo dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, instruções de utilização estampadas no corpo da embalagem, de 1ª qualidade, jogo contendo 6 frascos de cores diferentes.	JG	2558	R\$ 3,30	R\$ 8.441,40	JG	0	R\$ 3,30	R\$ 0,00	JG	2558	R\$ 3,30	R\$ 8.441,40		
				TOTAL								R\$ 40.886,28			
												R\$ 21,00			
												R\$ 40.865,28			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CPNJ: 24.586.082/0001-47

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
30	CUMBUCA DE ISOPOR 300 ML - Cumbuca de isopor térmica, sem tampa, apresentando medidas aproximadas de 12cm de largura x 6 cm de altura com capacidade mínima de 300 ml. Pacote com 50 unidades. Não tóxico. Reciclável.	UNIDADE	496	R\$ 31,80	UNIDADE	30	R\$ 31,80	UNIDADE	466	R\$ 954,00	R\$ 14.818,80
37	PRATO (PLASTICO) 21CM PCT Prato descartável confeccionado em polietileno, diâmetro de 21 cm, com altura de 1,5, espessura de 25 micras, com capacidade de 350 ml, sem tampa, pacote com 10 unidades.	UNIDADE	2923	R\$ 4,55	UNIDADE	790	R\$ 4,55	UNIDADE	2133	R\$ 3.594,50	R\$ 9.705,15
47	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 6 - AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 6 - Agulha de Mão n° 6 - Pct c/ 20 unidades. Agulha para costurar a mão, bordar em tecidos, pregar botões etc. Em aço niquelado, medindo aproximadamente 5cm de comprimento. De 1° qualidade.	PACOTE	21	R\$ 5,85	PACOTE	0	R\$ 5,85	PACOTE	21	R\$ 0,00	R\$ 122,85
48	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 7 - Agulha de Mão n° 7 - Pct c/ 20 unidades. Agulha para costurar a mão, bordar em tecidos, pregar botões etc. Em aço niquelado, medindo aproximadamente 4,55cm de comprimento. De 1° qualidade.	PACOTE	21	R\$ 5,30	PACOTE	0	R\$ 5,30	PACOTE	21	R\$ 0,00	R\$ 111,30
77	OBSTACULOS DE SALTOS MULTI ALTURA Obstáculos de Salto Multi alturas - Contêm 5 unidades, onde cada unidade apresenta as alturas aproximadas de: 20 cm, 25 cm, 32 cm, 40 cm e 47 cm. Largura de 82cm. Em material poliestireno / PVC rígido. Embalado originalmente pelo fabricante. De 1° qualidade.	KIT	15	R\$ 306,48	KIT	2	R\$ 306,48	KIT	13	R\$ 612,96	R\$ 3.964,24
89	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES PAPEL CREPON DIVERSAS CORES, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 X 2,0 METROS, SEM MANCHAS, RASGOS OU SUJIDADES, DE 1° QUALIDADE, ROLOS.	ROLO	2654	R\$ 1,33	ROLO	1220	R\$ 1,33	ROLO	1434	R\$ 1.622,60	R\$ 1.907,22
94	PLACAS PARA ENROLAR LINHA E MEADOS - Peças para enrolar linhas e meados - Fabricado em plástico rígido durável e resistente. Embalagem contendo: Pacote com 20 unidades. Medida aproximada de: 4cm x 3,5cm. Composição: Plástico De primeira qualidade.	PACOTE	112	R\$ 8,95	PACOTE	0	R\$ 8,95	PACOTE	112	R\$ 0,00	R\$ 1.002,40
TOTAL				R\$ 38.436,02			R\$ 6.784,06			R\$ 6.784,06	R\$ 31.651,96

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
8	COLCHETE N° 14 CX - Colchete para papéis fabricado em chapão de aço com acabamento lanoado, tamanho n° 14 acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1° qualidade.	CX	351	R\$ 14,42	CX	93	R\$ 14,42	CX	258	R\$ 1.341,06	R\$ 3.720,36
16	ETIQUETA 106,36 X 138,11mm 100ETQ. PCT Etiqueta retangular branca auto adesiva, medindo 106,36 x 138,11 mm, em folhas formato carta, embalagem com no mínimo 100 etiquetas sendo 4 por folha, embalada originalmente pelo fabricante contendo dados do produto, marca, quantidade, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1° qualidade.	PACOTE	257	R\$ 39,84	PACOTE	9	R\$ 39,84	PACOTE	248	R\$ 359,56	R\$ 9.880,32
26	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTAVEL RETANGULAR UNID. 500ML BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR DESCARTAVEL DE 500 ML - bandeja em alumínio retangular descartável de 500 ml, acompanhado da tampa. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	206	R\$ 63,13	UNIDADE	10	R\$ 63,13	UNIDADE	196	R\$ 631,30	R\$ 12.373,48
27	COLHER DESCARTAVEL (PCT COM 50 UNID) COLHER DESCARTAVEL - confeccionada em material plástico descartável apropriada para almoço e jantar, em material resistente à ácidos, na cor branco leitoso ou transparente, com aproximadamente 16cm de comprimento, pct com 50 unid.	PACOTE	740	R\$ 3,59	PACOTE	30	R\$ 3,59	PACOTE	710	R\$ 107,70	R\$ 2.548,90
32	FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 250G Kraft Mairrom Fornesável natural para Panetone de 500g. Medidas aproximadas de: 7,5 cm (altura) x 10 cm (diâmetro). Pacote com 100 unidades. Embalado originalmente pelo fabricante de 1° qualidade.	UNIDADE	65	R\$ 29,00	UNIDADE	0	R\$ 29,00	UNIDADE	65	R\$ 0,00	R\$ 1.885,00



33	FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 500G Kraft Marrom Fomeável natural para Panetone de 500g. Medidas aproximadas de: 9,5 cm (altura) x 13,0 cm (diâmetro). Pacote com 100 unidades. Embalado originalmente pelo fabricante de 1ª qualidade.	65	R\$ 37,50	R\$ 2.437,50	UNIDADE	0	R\$ 37,50	R\$ 0,00	UNIDADE	65	R\$ 37,50	R\$ 2.437,50
36	POTE COPO PLÁSTICO 150 ML COM TAMPA com Tampa Reta Sem Furo. Apresenta as dimensões aproximadas de: Copo: Parte superior: 9,8 cm Altura: 6,5 cm; Parte inferior: 7 cm Tampa: Diâmetro: 10,2 cm. Pacote com 100 unidades de copos e 100 unidades de tampa. Embalado originalmente pelo fabricante de 1ª qualidade.	296	R\$ 6,33	R\$ 1.873,68	UNIDADE	0	R\$ 6,33	R\$ 0,00	UNIDADE	296	R\$ 6,33	R\$ 1.873,68
40	SACO LEMBRANÇINHA 15X20 CM. SACO LEMBRANÇINHA 15X20 CM. Saco em celofane transparente para presentes, trocos, ferreiros, lembranças, presentes, lembranças. Medidas aproximadas: 15 cm X 20 cm. Embalagem com 100 unidades. De 1ª qualidade.	465	R\$ 17,16	R\$ 7.979,40	UNIDADE	0	R\$ 17,16	R\$ 0,00	UNIDADE	465	R\$ 17,16	R\$ 7.979,40
43	SACO PLÁSTICO 35KG. SACO confeccionado em plástico resistente para acondicionamento de alimentos com capacidade para no mínimo 35 kg medindo aproximadamente 50 x 80cm na cor transparente, pacote com 100 unidades.	265	R\$ 89,90	R\$ 23.823,50	PACOTE	0	R\$ 89,90	R\$ 0,00	PACOTE	265	R\$ 89,90	R\$ 23.823,50
44	SACOS PARA PANETONE 250 GRAMAS. SACOS PARA PANETONE 250 G - Sacos transparentes em polipropileno virgem para panetones de 250 g, apresentando as seguintes medidas aproximadas 25x35 cm. Pacotes com 100 unidades. De 1ª qualidade.	65	R\$ 12,28	R\$ 798,20	UNIDADE	0	R\$ 12,28	R\$ 0,00	UNIDADE	65	R\$ 12,28	R\$ 798,20
45	SACOS PARA PANETONE 500 GRAMAS SACOS PARA PANETONE 500 G - Sacos transparentes em polipropileno virgem para panetones de 500 g, apresentando as seguintes medidas aproximadas 25x35 cm. Pacotes com 100 unidades. De 1ª qualidade.	65	R\$ 17,54	R\$ 1.140,10	UNIDADE	0	R\$ 17,54	R\$ 0,00	UNIDADE	65	R\$ 17,54	R\$ 1.140,10
49	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 8 AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 8 - Agulha de Mão N° 8 - Pkt c/20 unidades. Agulha para costurar a mão, bordar em tecidos, pregar botões etc. Em aço inoxidado, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento. De 1ª qualidade.	22	R\$ 5,14	R\$ 113,08	PACOTE	0	R\$ 5,14	R\$ 0,00	PACOTE	22	R\$ 5,14	R\$ 113,08
50	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 9 AGULHA PARA COSTURA DE MÃO N° 9 - Agulha de Mão N° 9 - Pkt c/20 unidades. Agulha para costurar a mão, bordar em tecidos, pregar botões etc. Em aço inoxidado, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento. De 1ª qualidade.	21	R\$ 4,88	R\$ 102,48	PACOTE	0	R\$ 4,88	R\$ 0,00	PACOTE	21	R\$ 4,88	R\$ 102,48
51	AGULHAS DE CROCHÊ N° 03. Agulhas de crochê nº 3, em aço inoxidado com espessura de aproximadamente 3mm embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	131	R\$ 4,50	R\$ 589,50	UNIDADE	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	UNIDADE	131	R\$ 4,50	R\$ 589,50
52	APARADOR DE CHUTE - Aparador de chute - Aparador anatômico para o braço do treinador, possui velcro para perfilar flapsão. Possui resistência suficiente para absorver os golpes e impactar na cor preta.	22	R\$ 192,71	R\$ 4.239,62	PAR	0	R\$ 192,71	R\$ 0,00	PAR	22	R\$ 192,71	R\$ 4.239,62
55	BAMBOLÊ 60CM. Bambolê confeccionado em plástico reforçado, medindo aproximadamente 60cm de diâmetro, de 1ª qualidade.	212	R\$ 6,46	R\$ 1.369,52	UNIDADE	0	R\$ 6,46	R\$ 0,00	UNIDADE	212	R\$ 6,46	R\$ 1.369,52
57	BASTIDORES DE 16 CM EM MDF CRU Bastidores de 16 cm em MDF Cru, Tipo Módulo para Bordado. Bastidores medindo aproximadamente 6mm. Embalagem contendo 10 bastidores feitos em MDF Cru. De primeira qualidade.	103	R\$ 31,00	R\$ 3.193,00	KIT	0	R\$ 31,00	R\$ 0,00	KIT	103	R\$ 31,00	R\$ 3.193,00
59	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, ESTAMPA FLORAL 60 CM - APROXIMADAMENTE 8KG. BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE, ESTAMPA FLORAL, 60 CM - APROXIMADAMENTE 8KG.	81	R\$ 69,90	R\$ 5.661,90	BOB	0	R\$ 69,90	R\$ 0,00	BOB	81	R\$ 69,90	R\$ 5.661,90
63	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO N° 03 Cola instantânea para artesanato nº 03. Frasco com no mínimo 20 G, alta viscosidade	451	R\$ 6,99	R\$ 3.152,49	FR	0	R\$ 6,99	R\$ 0,00	FR	451	R\$ 6,99	R\$ 3.152,49
64	COLA SILICONE LÍQUIDA 100G COLA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS. UTILIZADO EM PAVC, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. Cola Silicone Líquida 100g. Cola ideal para trabalhos manuais. Utilizado em pano, papel, papetele, espuma, madeira e outros.	451	R\$ 9,59	R\$ 4.325,09	UNIDADE	6	R\$ 9,59	R\$ 57,54	UNIDADE	445	R\$ 9,59	R\$ 4.267,55
65	CONTE DE TRENAMENTO 50 CM. CONTE DE TRENAMENTO 50 CM- Conte para treinamento e condicionamento físico, composto por PVC, 50cm de altura, com suporte, base de sustentação lisa, modelo sextavado	145	R\$ 56,60	R\$ 8.207,00	UNIDADE	0	R\$ 56,60	R\$ 0,00	UNIDADE	145	R\$ 56,60	R\$ 8.207,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

67	FITA CETIM BRANCO - FITA CETIM BRANCO - Fita cetim branca 10mm - Fita confeccionada em tecido tipo cetim, na cor branca embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Peça com 10 metros.	295	R\$ 4,35	R\$ 1.283,25	UNIDADE	0	R\$ 4,35	R\$ 0,00	UNIDADE	295	R\$ 4,35	R\$ 1.283,25
70	MA DE FERRETE REDONDO 15 X 30 MM - MA DE FERRETE REDONDO 15 X 30 MM - Ma de ferrete redondo aproximadamente 15 x 30 mm - Peça de 150 unidades. Esse material pode ser usado em diversas aplicações, como comunicação visual, ímãs de geladeira, sinalização veicular, quadro magnético, displays, brinquedos entre outros.	64	R\$ 26,40	R\$ 1.689,60	PACOTE	0	R\$ 26,40	R\$ 0,00	PACOTE	64	R\$ 26,40	R\$ 1.689,60
73	LINHA MEADA COR PRETA, LINHA MEADA COR PRETA - Linha Meada Para Bordar ponto Cruz, com aproximadamente 8 metros de fio, 100% em Algodão.	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60	UNIDADE	0	R\$ 3,37	R\$ 0,00	UNIDADE	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60
74	MEDALHA DE METAL 1º LUGAR NA COR OURO, COM FITA - Medalha de metal de hora, ao mérito de 1º lugar na cor ouro, diâmetro de aprox. 45mm, com fita colorida, de 1ª qualidade.	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00	UNIDADE	0	R\$ 4,60	R\$ 0,00	UNIDADE	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
75	MEDALHA DE METAL 2º LUGAR NA COR PRATA, COM FITA - Medalha de metal de hora ao mérito de 2º lugar na cor prata, diâmetro de aproximadamente 45mm, com fita colorida, de 1ª qualidade.	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00	UNIDADE	0	R\$ 4,60	R\$ 0,00	UNIDADE	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
76	MEDALHA DE METAL 3º LUGAR BRONZE FITA COLORIDA - Medalha de metal de hora ao mérito de 3º lugar na cor bronze diâmetro de aproximadamente 35mm, com fita colorida, de 1ª qualidade.	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00	UNIDADE	0	R\$ 4,60	R\$ 0,00	UNIDADE	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
80	PALITOS DE PICOLE - Palitos para picolé confeccionado em madeira, medida padrão, embalados originalmente pelo fabricante em embalagens plásticas contendo no mínimo 100 palitos, com identificação do fabricante, dados do produto, indicação de uso, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	547	R\$ 13,91	R\$ 7.608,77	PACOTE	0	R\$ 13,91	R\$ 0,00	PACOTE	547	R\$ 13,91	R\$ 7.608,77
81	PAPEL A4 VERDE (BRANCO) - Papel tipo vergê, multiluso, na cor branca, formato A4, próprio para impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiador, medindo 210,0 x 297,0 mm, 180 g/m², embalado em pacotes contendo 50 folhas, com identificação do formato, marca estampados no rôlulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	304	R\$ 12,38	R\$ 3.763,52	CX	10	R\$ 12,38	R\$ 123,80	CX	294	R\$ 12,38	R\$ 3.639,72
85	PAPEL COLOR SET - 150g/m² - Papel tipo color set, gramatura de 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,0x66,0cm, sem manchas, embalado em pacotes contendo 25 folhas, de 1ª qualidade.	650	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00	PACOTE	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00	PACOTE	646	R\$ 22,00	R\$ 14.212,00
86	PAPEL DE SEDA DIV. CORES PCT - Papel de seda tamanho 50x70 com 183 cores mistas, sem manchas ou rasgos, folha medindo 0,48 x 0,65, de 1ª qualidade, embalagem com 50 folhas.	253	R\$ 26,10	R\$ 6.603,30	PACOTE	0	R\$ 26,10	R\$ 0,00	PACOTE	253	R\$ 26,10	R\$ 6.603,30
87	PAPEL CAMURÇA PCT - PAPEL CAMURÇA PCT - PAPEL CAMURÇA - Cores variadas, medindo aproximadamente 40,0 x 60,0 cm, pacote com 25 folhas.	1062	R\$ 25,28	R\$ 26.847,36	PACOTE	5	R\$ 25,28	R\$ 126,40	PACOTE	1057	R\$ 25,28	R\$ 26.720,96
93	PAPEL VERGE A4 - CREME - Papel tipo vergê na cor creme, formato A4, gramatura de 180 g/m², no formato A4, acondicionado originalmente pelo fabricante em pacote com no mínimo 50 folhas, de 1ª qualidade.	315	R\$ 15,40	R\$ 4.851,00	PACOTE	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20	PACOTE	312	R\$ 15,40	R\$ 4.804,80
95	PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE - PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE - Protetor com Aba em PVC Cristal 0,10mm, ideal para proteger Fige Título, dando maior durabilidade e vida útil prolongada de seus documentos; Medidas: 180x260mm, 81mmx110mm, De primeira qualidade. Pacote com 180 unidades.	170	R\$ 41,07	R\$ 6.981,90	UNIDADE	0	R\$ 41,07	R\$ 0,00	UNIDADE	170	R\$ 41,07	R\$ 6.981,90
96	TAPETE PISO VINÍLICO XADREZ 10M2 - Tapete Piso Vinílico Xadrez 10m2 - Tapete em PVC vinílico leve/ideal para pisos de madeira, Espessura: 3mm, Fio com 4 metros de largura, Espessura?: 0,7mm, Peso aproximado: 1kg por m², Cor: preto e cinza.	28	R\$ 733,10	R\$ 20.526,80	ROLO	0	R\$ 733,10	R\$ 0,00	ROLO	28	R\$ 733,10	R\$ 20.526,80
97	TECIDO ALGODÃO CRU - TECIDO ALGODÃO CRU - tecido de algodão cru composto de 100% algodão, apresenta aproximadamente 1,60 cm de largura. De 1ª qualidade.	130	R\$ 15,70	R\$ 2.041,00	METRO	0	R\$ 15,70	R\$ 0,00	METRO	130	R\$ 15,70	R\$ 2.041,00
98	TECIDO DE CHITA (M) - Tecido confeccionado em 100% algodão, tipo chita, com desenhos de grandes folies coloridas; medindo no mínimo 1,20 de largura nx 1 m de comprimento, sem rasgos, manchas, ou sujidades, de 1ª qualidade.	190	R\$ 16,35	R\$ 3.106,50	METRO	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50	METRO	180	R\$ 16,35	R\$ 2.943,00

89	TECIDO HELANQUINHA - Tecido em malha helanquinha. Malha com boa espessura e brilho. Tecido 100% poliéster. Apresentação 1,60 cm de largura. De 1ª qualidade.	METRO	220	R\$ 14,85	R\$ 3.267,00	METRO	0	R\$ 14,85	R\$ 0,00	METRO	220	R\$ 14,85	R\$ 3.267,00			
100	TECIDO TIPO MALHA ALGODÃO - TECIDO TIPO MALHA DE ALGODÃO - Tecido Malha de Algodão 100% Algodão medindo aproximadamente 1,50 Mt. Largura, Fm 30.1 Fiteado. De 1ª qualidade.	METRO	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00	METRO	0	R\$ 17,70	R\$ 0,00	METRO	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00			
101	TESSOURA DE ARREIMATE - Tessoura de arremate - tessoura em material ferro. Para fazer acabamento nas costuras. Tamanho aproximado de 12cm de comprimento.	UNIDADE	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00	UNIDADE	0	R\$ 9,25	R\$ 0,00	UNIDADE	40	R\$ 9,25	R\$ 370,00			
103	TINT - DIVERSAS CORES TINT - DIVERSAS CORES, tecido não tecido, confeccionado em 100% polipropileno; com no mínimo 1,50 mt largura, peça com 50 metros.	ROLO	59	R\$ 95,50	R\$ 5.634,50	ROLO	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00	ROLO	49	R\$ 95,50	R\$ 4.679,50			
104	BOTILHO DE GÁS P13 - Garrafão tipo bôlho para engarrafamento de gás liquefeito de petróleo de uso residencial, com capacidade mínima para 13 kg, sem amassados, novo, de 1ª qualidade.	UNIDADE	42	R\$ 122,00	R\$ 5.124,00	UNIDADE	0	R\$ 122,00	R\$ 0,00	UNIDADE	42	R\$ 122,00	R\$ 5.124,00			
TOTAL												R\$ 220.452,84		R\$ 3.959,06		R\$ 216.493,78

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO								
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
10	ENVELOPE (BRANCO 37,0 X 47,0 CM) PCT Envelope, saco na cor branco, medindo aproximadamente 37,0 x 47,0 cm, confeccionado em papel gramatura de no mínimo 80g/m², acondicionado em pacote com no mínimo 10 unidades, de 1ª qualidade.	PACOTE	799	R\$ 6,75	R\$ 5.383,25	PACOTE	1	R\$ 6,75	R\$ 6,75	PACOTE	798	R\$ 6,75	R\$ 5.386,50			
18	LÁPIS PRETO Nº 02 LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 - de excelente qualidade, mina resistente, escrita macia, traço escuro, corpo confeccionado em madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa com 144 unidades (uma grossa).	CX	456	R\$ 35,00	R\$ 15.960,00	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	CX	416	R\$ 35,00	R\$ 14.560,00			
58	BOBINA DE PAPEL PARDO - Bobina de papel tipo Kraft natural medindo aproximadamente 60cm de largura, e 21cm de diâmetro pesando no mínimo 10 kg, de 1ª qualidade.	BOB	85	R\$ 113,00	R\$ 9.605,00	BOB	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00	BOB	84	R\$ 113,00	R\$ 9.492,00			
61	CARTOLINA PCT 100 FLS Cartolina confeccionada em papel com espessura mínima de 140 g/m², simples, cores a escolher formato 500 x 660 mm, sem manchas, rasgos ou sujidades, embalada em pacotes contendo 100 folhas, de 1ª qualidade.	PACOTE	77	R\$ 89,00	R\$ 6.853,00	PACOTE	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	PACOTE	76	R\$ 89,00	R\$ 6.764,00			
69	FOLHA E.V.A. LARANJA Folha de E.V.A., para utilização em trabalhos artesanais, medido no mínimo 40x48cm, com espessura mínima de 2mm, sem defeitos, de 1ª qualidade, na cor laranja.	UNIDADE	139	R\$ 1,10	R\$ 152,90	UNIDADE	0	R\$ 1,10	R\$ 0,00	UNIDADE	139	R\$ 1,10	R\$ 152,90			
71	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES LÁPIS DE COR - longo, medindo no mínimo 17,5, apontado, corpo resistente, escrita macia, traço escuro, corpo confeccionado em madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, embalagem com 12 peças, contendo obrigatoriamente as cores básicas, de 1ª qualidade.	UNIDADE	1269	R\$ 3,90	R\$ 4.949,10	UNIDADE	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40	UNIDADE	1263	R\$ 3,90	R\$ 4.925,70			
TOTAL												R\$ 42.913,25		R\$ 1.652,15		R\$ 41.261,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DIOCORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.188.579/0001-52

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COLCHETE Nº 09 CX - Colchete para papéis fabricado em chapas de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 09, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	345	R\$ 6,08	R\$ 2.097,60	CX	95	R\$ 6,08	R\$ 577,60	CX	250	R\$ 6,08	R\$ 1.520,00
6	COLCHETE Nº 10 CX - Colchete para papéis fabricado em chapas de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 10, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	340	R\$ 7,19	R\$ 2.444,60	CX	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40	CX	280	R\$ 7,19	R\$ 2.013,20
7	COLCHETE Nº 12 CX - Colchete para papéis fabricado em chapas de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 12, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	358	R\$ 10,49	R\$ 3.755,42	CX	93	R\$ 10,49	R\$ 975,57	CX	265	R\$ 10,49	R\$ 2.779,85
11	ENVELOPE OURO A4 CX 0100 - Envelope saco ouro formato 229x294 com gramatura mínima de 75g/m², acondicionado em caixa com 50 unidades, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	339	R\$ 35,72	R\$ 12.109,08	CX	11	R\$ 35,72	R\$ 392,92	CX	328	R\$ 35,72	R\$ 11.716,16
12	ESPIRAL (DE 07 MM) 25FLS - ESPIRAL confeccionado em PVC, de aproximadamente 07mm, com capacidade de encadernação para até 25 páginas. Na cor preta ou branca.	UNIDADE	1032	R\$ 0,12	R\$ 123,84	UNIDADE	105	R\$ 0,12	R\$ 12,60	UNIDADE	927	R\$ 0,12	R\$ 111,24
13	ESPIRAL (DE 09 MM) 50 FLS - ESPIRAL - Para encadernação, confeccionado em PVC, de 09mm, com capacidade de 16 50 páginas.	UNIDADE	1037	R\$ 0,21	R\$ 217,77	UNIDADE	110	R\$ 0,21	R\$ 23,10	UNIDADE	927	R\$ 0,21	R\$ 194,67
14	ESPIRAL (17 MM) 100 FLS - ESPIRAL confeccionado em PVC, com medida aproximadamente 17mm, com capacidade para até 100 páginas. Na cor preta ou branca.	UNIDADE	1067	R\$ 0,28	R\$ 298,76	UNIDADE	110	R\$ 0,28	R\$ 30,80	UNIDADE	957	R\$ 0,28	R\$ 267,96
15	ESPIRAL (DE 25 MM) 160 FLS - ESPIRAL para encadernação, confeccionada em PVC, 25 MM, capacidade de encadernação de 160 fls. Na cor preta ou branca.	UNIDADE	1017	R\$ 1,20	R\$ 1.220,40	UNIDADE	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00	UNIDADE	937	R\$ 1,20	R\$ 1.124,40
				TOTAL				R\$ 22.267,47				R\$ 2.539,99	

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA - BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA Barbante Nº 08, confeccionado em 100% algodão, com fio traçado, rolo com aproximadamente 800 m, de 1ª qualidade na cor branca.	ROLO	245	R\$ 14,00	R\$ 3.430,00	ROLO	0	R\$ 14,00	R\$ 0,00	ROLO	245	R\$ 14,00	R\$ 3.430,00
2	COLCHETE Nº 04 CX - Colchete para papéis fabricado em chapas de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 04, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	284	R\$ 5,10	R\$ 1.448,40	CX	0	R\$ 5,10	R\$ 0,00	CX	284	R\$ 5,10	R\$ 1.448,40
9	COLCHETE Nº 15 CX - Colchete para papéis fabricado em chapas de aço com acabamento latonado, tamanho n.º 15, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	363	R\$ 16,20	R\$ 5.880,60	CX	0	R\$ 16,20	R\$ 0,00	CX	363	R\$ 16,20	R\$ 5.880,60
22	PAPEL CARBONO MANUAL PRETO CX - PAPEL CARBONO Manual, cor preto, uma face, medindo aproximadamente 210x297mm, caixa com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	113	R\$ 26,88	R\$ 3.037,44	CX	0	R\$ 26,88	R\$ 0,00	CX	113	R\$ 26,88	R\$ 3.037,44
23	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS - PERFURADOR de papel de mesa, tamanho médio, linha moderna, alta resistência, com magnador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com sistema de esvaziar os cones. Perfura com distância entre centro de furos de 50 mm. Capacidade de perfura 30 folhas de papel sulfite (75 g/m²), novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	517	R\$ 31,23	R\$ 16.145,91	UNIDADE	0	R\$ 31,23	R\$ 0,00	UNIDADE	517	R\$ 31,23	R\$ 16.145,91



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
24	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS. - PERFURADOR de papel de mesa, laminao médio, linha moderna, alta resistência, com marguador, permitido perfila centralizado dos furos. Base plástica protetora com sistema de esvaziar os cones. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade de perfura 30 folhas de papel sulfite (75 g/m²), novo de 1ª qualidade.	UNIDADE	306	R\$ 65,42	R\$ 20.018,52	UNIDADE	0	R\$ 65,42	R\$ 0,00	UNIDADE	306	R\$ 65,42	R\$ 20.018,52			
28	COLHER PLÁSTICA PARA SOBREMESA - PCT descartável apropriada para sobremesa, acondicionada em pacotes contendo no mínimo 50 unidades, em material resistente atóxico, na cor branco liso ou transparente de 1ª qualidade.	PACOTE	1388	R\$ 3,20	R\$ 4.441,60	PACOTE	0	R\$ 3,20	R\$ 0,00	PACOTE	1388	R\$ 3,20	R\$ 4.441,60			
29	COPO DESCARTÁVEL - BIODEGRADÁVEL - COPO DESCARTÁVEL FABRICADO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, quantidade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	CX	1694	R\$ 102,15	R\$ 173.042,10	PACOTE	0	R\$ 102,15	R\$ 0,00	PACOTE	1694	R\$ 102,15	R\$ 173.042,10			
31	FILTRO (DE PAPEL PARA CAFÉ) TAM 102 - Filtros de Papel fabricado com 100% celulose natural, laminao nº 102, acondicionados em caixas contendo 30 filtros, contendo identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante, quantidade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	743	R\$ 3,60	R\$ 2.674,80	PACOTE	0	R\$ 3,60	R\$ 0,00	PACOTE	743	R\$ 3,60	R\$ 2.674,80			
34	GUARDANAPPO DE PAPEL 50 UNID. - Guardanapo de papel, descartável, medido aproximadamente 23,5 X 23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionados em embalagem plásticas transparentes, original do fabricante de 1ª qualidade. Pacote com 50 unid.	PACOTE	2883	R\$ 1,20	R\$ 3.459,60	PACOTE	0	R\$ 1,20	R\$ 0,00	PACOTE	2883	R\$ 1,20	R\$ 3.459,60			
38	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - Prato descartável para bolo, confeccionado em plástico, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo 10 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, identificação do produto estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	5939	R\$ 1,40	R\$ 8.314,60	PACOTE	0	R\$ 1,40	R\$ 0,00	PACOTE	5939	R\$ 1,40	R\$ 8.314,60			
39	PRATO DES CARTÁVEL PCT - Prato descartável para refeição, confeccionado em plástico, com identificação do fabricante e verificação estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em pacotes contendo no mínimo 10 unidades, de 1ª qualidade.	PACOTE	2353	R\$ 4,50	R\$ 10.598,50	PACOTE	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	PACOTE	2353	R\$ 4,50	R\$ 10.598,50			
TOTAL												R\$ 252.482,07	R\$ 0,00			R\$ 252.482,07

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO								
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
46	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICO - TOUCA ELÁSTICA PCT C/100 UN. Touca cirúrgica descartável, confeccionada em laço (feito à base de fibra de polipropileno), hipodérmica, branca, 20 cm de comprimento, com elástico, macia, impermeável e atóxica, nas extensões, formato anatômico (dedo do) Embalagem com 100 unidades, constante externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade.	PACOTE	10378	R\$ 8,75	R\$ 90.807,50	PACOTE	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00	PACOTE	10278	R\$ 8,75	R\$ 89.932,50			
62	CHAPÉUS DE PALHA - Chapéus de palha - Estilo de chapéu: Chapéu - Diâmetro da circunferência: 34 cm; altura: 12	UNIDADE	93	R\$ 25,24	R\$ 2.347,32	UNIDADE	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00	UNIDADE	43	R\$ 25,24	R\$ 1.085,32			
78	OCULOS DE PROTEÇÃO - Oculos de proteção confeccionados com lentes em policarbonato com tratamento anti-riosos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis, incolor.	UNIDADE	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	UNIDADE	110	R\$ 3,05	R\$ 335,50	UNIDADE	390	R\$ 3,05	R\$ 1.189,50			
79	OCULOS DE PROTEÇÃO OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA - Oculos de proteção Oculos de proteção lente escura, armação preta e hastes reguláveis, incolor. Proteção lateral com raios UVA e UVB Hastes tipo espátula visor curvo oferecendo proteção lateral ao CA	PÇ	210	R\$ 6,42	R\$ 1.348,20	PÇ	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00	PÇ	110	R\$ 6,42	R\$ 706,20			
TOTAL												R\$ 96.028,02	R\$ 3.114,50			R\$ 92.913,52

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO								
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
25	BANDEIA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL/REANGULAR DE 220ML	UNIDADE	292	R\$ 64,67	R\$ 18.883,64	UNIDADE	90	R\$ 64,67	R\$ 5.820,30	UNIDADE	202	R\$ 64,67	R\$ 13.063,34			
TOTAL												R\$ 18.883,64	R\$ 5.820,30			R\$ 13.063,34

Corumbá, 24 de maio de 2023.



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 012/139/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, e os que pediram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue :

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SIBELE BEZERRA	202.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU
LUCIANA NUNES NOLASCO	201.º FINAL DE FILA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RUDNEY CORRÊA DO NASCIMENTO	13.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DENIZ ALVES TIBURCIO	111.º FINAL DE FILA
ANALIA AGUIAR DOS SANTOS JABER	112.º FINAL DE FILA

PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GLAUCIA MONTEIRO ASSIS	57.º F.FILA -DESCLASSIFICADA CHAMADA 2ª

Corumbá, 19 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/140/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
Data: **26/05/2023 (sexta-feira)**
Horário: **08:30hs**

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE FREITAS DA SILVA	205.º

MAYARA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	206.º
--------------------------------------	-------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KASSANDRA ELOAN DOS SANTOS GONZALEZ	113º
NIVALCY HELLENSBERGER	114º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSALINA CUIABANO REIS	62º F.FILA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE CAMILA PAIXÃO DA SILVA	14.º

PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS / ESPANHOL - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	21.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 24 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 001/017/2023
Processo nº 26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR



AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados candidatos que solicitaram Final de Fila, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
LARISSA MARIA ARRUA LEITE	8.º FINAL DE FILA
ELAINE DE OLIVEIRA SALVATERRA RAQUEL	9.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
IZABELLA DA SILVA DAMASCENO	24.º FINAL DE FILA
CLAUDINÉIA ARANDA VALDONADO BARBOZA	25.º FINAL DE FILA
CLEVES SENA PENHA	26.º FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTERPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
AMANDA KATIA GARCIA NUNES	6.º FINAL DE FILA

Corumbá - MS, 24 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº001/018/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (Originais e Cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua América nº 899 - Centro (Secretaria Municipal de Educação) Data : 26/05/23 (sexta-feira) - Horário: 08:30hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELE NOVAES DA SILVA	10.º
GLAUCIA DE RIBEIRO GARCIA	11.º
LUCIANA SERVION PEREIRA DE BARROS	12.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLAINE CASTELLO SOARES	27.º
LAURA ELAINE REZENDE	28.º
JÉSSICA SIGARINI DE SOUZA CAVALCANTE	29.º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CHALIS SOQUERE	7.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - RG ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (atualizado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (atualizado);
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- r) Declaração de Bens.

O candidato (a) convocado (a) que, não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 24 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 34.885/2022

Ratifico a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo. 75, INC. II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanente e Materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devido a sobrecarga na rede elétrica ocorrida na manhã do dia 21 de novembro de 2022.

Valor Global: R\$ 23.735,00 (Vinte e três mil setecentos e trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Ficha Orçamentária: 1271
 Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Próprio
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Ficha Orçamentária - 1286
 Fonte de Recurso: 1.500.000 - Próprio
 Data de Assinatura: 23/05/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 042/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.011/2023 - RESOLUÇÃO Nº 216, DE 17 MAIO DE 2023. informo que a partir de 25/04/2023 fica designada como gestora da carta contrato 042/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designado para fiscal da carta contrato 042/2023 o servidor **WAGNER DE OLIVEIRA PAES**, Matrícula: 6608.

Data da Assinatura: 17 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.974/2023 - RESOLUÇÃO Nº 252, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 10/05/2023 fica designado como gestor da carta contrato 050/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 050/2023 o servidor **MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula: 13248.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.785/2023 - RESOLUÇÃO Nº 254, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 11/05/2023 fica designada como gestora da carta contrato 048/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designado para fiscal da carta contrato 048/2023 o servidor **JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO**, Matrícula: 12875.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.799/2023 - RESOLUÇÃO Nº 255, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 26/04/2023 fica designada como gestora do contrato administrativo 021/2023 a servidora **ADRIELLI ROCHA SILVEIRA** Matrícula: 6608, e designada para fiscal do contrato administrativo 021/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA**, Matrícula: 10799.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.934/2023 - RESOLUÇÃO Nº 256, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 04/05/2023 fica designada como gestora da carta contrato 045/2023 a servidora **VÂNIA CARNEIRO** Matrícula: 6674, e designada para fiscal da carta contrato 045/2023 a servidora **JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA**, Matrícula: 5429.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.935/2023 - RESOLUÇÃO Nº 257, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 04/05/2023 fica designada como gestora da carta contrato 044/2023 a servidora **MIRANE FRANCO DOS REIS** Matrícula: 3313, e designado para fiscal da carta contrato 044/2023 o servidor **MAURÍCIO LUCIANO BEIDAS SOARES**, Matrícula: 1903.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 1030/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1030/2021, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 088, de 14 de maio de 2021, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 24 de maio de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 051 de 18 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 04/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa MC Rocha Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. n. 04/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n. 04/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 04/2023, Processo n. 12.689/2023, que tem por objeto a aquisição de carnes e embutidos para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 18 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO Nº 052 de 19 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 05/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. n. 05/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n. 05/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 05/2023, Processo n. 12.689/2023, que tem por objeto a aquisição de carnes e embutidos para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 19 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**



Laura Helena Midon Fonseca: _____

Marcelo José de Araújo: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 055 de 23 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO N.º 053 de 19 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 041/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Enzo Veículos Ltda.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 049/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Maxbrio Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9226, **para atuar como Gestor** da Carta Contrato n. 041/2023.

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. n. 049/2023.

Art. 2º. Designar **Junior Rodrigues dos S. Rosales**, servidor público, matrícula n. 6983, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 041/2023.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 049/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 041/2023, Processo n. 14.243/2023, que tem por objeto aquisição de veículos tipo passeio, para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 049/2023, Processo n. 13.600/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 19 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 23 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Junior Rodrigues dos S. Rosales: _____

Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 054 de 23 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 044/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Cirúrgica Paraná Distrib. De Equip. Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º35 de 24/05/2023

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.829/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, **para atuar como Gestora** da Carta Contrato n. n. 044/2023.

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.829/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme despacho do Controlador-Geral do Município;

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, **para atuar como Fiscal** da Carta Contrato n. 044/2023.

Art. 2º Nomear os servidores a seguir para compor a Comissão Processante de acordo com as informações abaixo:

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 044/2023, Processo n. 13.595/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender demandas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA**, matrícula 3664 - Presidente da Comissão,
- **ELZA SERRA DA CRUZ**, matrícula 6923 - Membro Titular bacharel em direito,
- **LUCIANA CASTELLO SOARES**, matrícula 1468 - Membro Titular e
- **CAROLINE MACIEL RODRIGUES**, matrícula 8494 - Membro Suplente;

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 24/05/2023 - Assina: **BEATRIZ SILVA ASSAD** - Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO N.º 17 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 0005/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa CELSO PANOFF PHILBOIS.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 0005/2023, Processo Administrativo nº 27.581/2022, referente a Locação de Imóvel Situado: Rodovia Ramão Gomes em Frente à sede da Polícia Florestal Corumbá MS para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº13177, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 0005/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 27.581/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar Paulo Carlos Abreu Junior, servidor público, matrícula nº10969, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 0005/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 27.581/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 610012/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 610012/2023, Processo Administrativo nº 7801/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de pintura - tinta, verniz, pincel, rolo, entre outros. Ref. A adesão a Registro de Preços nº 48 da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº13177, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 610012/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7801/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Maciel Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº10267, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 610012/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 7801/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de maio de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO nº. 008, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 08/2023 - Processo nº 8528/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 08/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta - Contrato nº 08/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 08/2023, Processo Administrativo nº 8528/2023/AGERSP**, na adesão à **Ata de Registro de Preço nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 119/2022, Processo Administrativo nº 285/2022/SEGEPLAN** na aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244
Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

RESOLUÇÃO nº. 009, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 09/2023 - Processo nº 9433/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 09/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta - Contrato nº 09/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 09/2023, Processo Administrativo nº 9433/2023/AGERSP**, na adesão à **Ata de Registro de Preço nº 04/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo Administrativo nº 21069/2021/SEGEPLAN** na aquisição de mobiliários para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244
Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2023

Page

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2023

Despesa Empenhada

RECEITA			DESPESA		
	PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.834.325,45	12.428.631,79	ORÇAMENTÁRIA	1.515.171,49	7.975.272,29
DESPESA	135.000,00	1.963.104,84	01 LEGISLATIVA	1.515.171,49	7.975.272,29
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	135.000,00	1.963.104,84	02 JUDICIÁRIA		
CONSIGNACOES	419.990,78	1.688.848,73	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1599 CONSIGNADOS DA CEF	97.105,67	381.434,97	04 ADMINISTRAÇÃO		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	7.400,00	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	109.748,09	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.815,59	7.426,86	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	10.073,84	38.320,00	10 SAÚDE		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	133.679,41	12 EDUCAÇÃO		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	153.763,79	633.467,01	13 CULTURA		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.871,04	14.291,33	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	5.790,60	15 URBANISMO		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	87.173,72	357.290,46	16 HABITAÇÃO		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.279.334,67	8.776.678,22	17 SANEAMENTO		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	8.776.678,22	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Total ->	2.834.325,45	12.428.631,79	20 AGRICULTURA		
SALDO ANTERIOR	1.370.351,35	625.608,59	22 INDÚSTRIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.370.351,35	625.608,59	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Total SALDO ANTERIOR	1.370.351,35	625.608,59	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	818.529,54	3.207.992,40
			DESPESA	336.115,46	896.681,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	336.115,46	896.681,00
			RESTOS A PAGAR	62.530,10	613.518,00
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.530,10	613.518,00
			CONSIGNACOES	419.883,98	1.688.741,00
			11599CONSIGNADOS DA CEF	97.105,67	381.434,97
			11600CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	7.400,00
			11601CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	109.748,09
			11602CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.815,59	7.426,86
			11603CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	10.073,84	38.320,00
			11604CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	133.679,41
			11605IRRF CONSIGNAÇÕES	153.656,99	633.360,00
			11606ISS CONSIGNAÇÕES	3.871,04	14.291,33
			11607CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	5.790,60
			11608INSS CONSIGNAÇÕES	87.173,72	357.290,46
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	9.050,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		9.050,00
			Total ->	2.333.701,03	11.183.264,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.870.975,77	1.870.975,77
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.870.975,77	1.870.975,77
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.870.975,77	1.870.975,77
			TOTAL DA DESPESA	4.204.676,80	13.054.240,38

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2023

Despesa Pagã

RECEITA			DESPESA		
	PERIODO	TOTAL		PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.699.325,45	10.465.526,95	ORÇAMENTÁRIA	1.716.286,95	6.908.849,00
CONSIGNACOES	419.990,78	1.688.848,73	01 LEGISLATIVA	1.716.286,95	6.908.849,00
1599 CONSIGNADOS DA CEF	97.105,67	381.434,97	02 JUDICIÁRIA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	7.400,00	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	109.748,09	04 ADMINISTRAÇÃO		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.815,59	7.426,86	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	10.073,84	38.320,00	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	133.679,41	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	153.763,79	633.467,01	10 SAÚDE		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.871,04	14.291,33	12 EDUCAÇÃO		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	5.790,60	13 CULTURA		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	87.173,72	357.290,46	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.279.334,67	8.776.678,22	15 URBANISMO		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	8.776.678,22	16 HABITAÇÃO		
total ->	2.699.325,45	10.465.526,95	17 SANEAMENTO		
SALDO ANTERIOR	1.370.351,35	625.608,59	18 GESTÃO AMBIENTAL		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.370.351,35	625.608,59	20 AGRICULTURA		
total SALDO ANTERIOR	1.370.351,35	625.608,59	22 INDÚSTRIA		
TOTAL DA RECEITA	4.069.676,80	11.091.135,54	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
			25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	482.414,08	2.311.310,00
			RESTOS A PAGAR	62.530,10	613.518,00
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.530,10	613.518,00
			CONSIGNACOES	419.883,98	1.688.741,00
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	97.105,67	381.434,97
			11600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	7.400,00
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	27.436,20	109.748,09
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	3.815,59	7.426,86
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	10.073,84	38.320,00
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	133.679,41
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	153.763,79	633.467,01
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.871,04	14.291,33
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.447,65	5.790,60
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	87.173,72	357.290,46
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	9.050,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		9.050,00
			Total ->	2.198.701,03	9.220.159,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.870.975,77	1.870.975,77
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.870.975,77	1.870.975,77
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.870.975,77	1.870.975,77
			TOTAL DA DESPESA	4.069.676,80	11.091.135,54



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1000000000	ATIVO	Patrimonial	D		7.344.760,05 D	2.713.991,45	2.213.367,03	7.845.384,47 D
1100000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		6.375.220,07 D	2.699.325,45	2.213.367,03	6.861.178,49 D
1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		6.375.220,07 D	2.699.325,45	2.213.367,03	6.861.178,49 D
1111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		6.375.220,07 D	2.699.325,45	2.213.367,03	6.861.178,49 D
1111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		6.375.220,07 D	2.699.325,45	2.213.367,03	6.861.178,49 D
1111102000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	6.375.220,07 D	2.699.325,45	2.213.367,03	6.861.178,49 D
1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		969.539,98 D	14.666,00	0,00	984.205,98 D
1230000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		969.539,98 D	14.666,00	0,00	984.205,98 D
1231000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		668.728,11 D	14.666,00	0,00	683.394,11 D
1231100000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		668.728,11 D	14.666,00	0,00	683.394,11 D
1231101000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		53.823,63 D	0,00	0,00	53.823,63 D
1231101020	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
1231101080	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
1231101210	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	44.939,29 D	0,00	0,00	44.939,29 D
1231102000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		90.709,51 D	0,00	0,00	90.709,51 D
1231102010	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	90.709,51 D	0,00	0,00	90.709,51 D
1231103000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		308.287,47 D	14.666,00	0,00	322.953,47 D
1231103010	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	112.612,46 D	0,00	0,00	112.612,46 D
1231103020	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	11.896,45 D	14.666,00	0,00	26.562,45 D
1231103030	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	183.778,56 D	0,00	0,00	183.778,56 D
1231104000	MATERIAIS CULTURAI, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
1231104050	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
1231105000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		200.081,50 D	0,00	0,00	200.081,50 D
1231105030	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	200.081,50 D	0,00	0,00	200.081,50 D
1232000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
1232100000	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL / 2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		232.949,09 C	0,00	0,00	232.949,09 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	C	P	30.110,97 C	0,00	0,00	30.110,97 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial	C	P	63.437,02 C	0,00	0,00	63.437,02 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial	C	P	101.033,45 C	0,00	0,00	101.033,45 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO - (P)	Patrimonial	C	P	7.117,79 C	0,00	0,00	7.117,79 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial	C	P	31.249,86 C	0,00	0,00	31.249,86 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		6.600.017,29 C	2.215.349,50	2.200.790,30	6.585.458,09 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		0,00 C	2.215.349,50	2.200.790,30	14.559,20 D
21100000000	OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	966.976,19	966.976,19	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	871.157,71	871.157,71	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	871.157,71	871.157,71	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	871.157,71	871.157,71	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERACÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	871.157,71	871.157,71	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	95.818,48	95.818,48	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	95.818,48	95.818,48	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	95.818,48	95.818,48	0,00 C
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERACÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	95.818,48	95.818,48	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	242.644,20	227.978,20	14.666,00 D
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	242.644,20	227.978,20	14.666,00 D
21311000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	Patrimonial	C		0,00 C	242.644,20	227.978,20	14.666,00 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		0,00 C	242.644,20	227.978,20	14.666,00 D
21311010100	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	29.332,00	14.666,00	14.666,00 D
21311019900	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	213.312,20	213.312,20	0,00 C
21800000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.005.729,11	1.005.835,91	106,80 C
21880000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	839.874,76	839.981,56	106,80 C
21881000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	839.874,76	839.981,56	106,80 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	839.874,76	839.981,56	106,80 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	3.700,00	3.700,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	836.174,76	836.281,56	106,80 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	165.854,35	165.854,35	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	165.854,35	165.854,35	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	131.254,35	131.254,35	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	131.254,35	131.254,35	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	34.600,00	34.600,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		6.600,017,29 C	0,00	0,00	6.600,017,29 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		6.600,017,29 C	0,00	0,00	6.600,017,29 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		6.600,017,29 C	0,00	0,00	6.600,017,29 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		6.600,017,29 C	0,00	0,00	6.600,017,29 C
30000000000	VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	C		6.600,017,29 C	0,00	0,00	6.600,017,29 C
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		5.752.600,79 D	1.764.151,05	0,00	7.516.751,84 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		4.872.015,95 D	1.376.342,99	0,00	6.248.358,94 D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		4.456.763,94 D	1.376.342,99	0,00	5.833.106,93 D
31111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		3.998.948,92 D	1.280.524,51	0,00	5.279.473,43 D
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		3.998.948,92 D	1.280.524,51	0,00	5.279.473,43 D
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		3.915.475,32 D	1.263.135,01	0,00	5.178.610,33 D
		Patrimonial	D		3.915.475,32 D	1.263.135,01	0,00	5.178.610,33 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – RPPS	Patrimonial	D		83.473,60 D	17.389,50	0,00	100.863,10 D
31111029900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		83.473,60 D	17.389,50	0,00	100.863,10 D
31120000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		457.815,02 D	95.818,48	0,00	553.633,50 D
31121000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		457.815,02 D	95.818,48	0,00	553.633,50 D
31121990000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		457.815,02 D	95.818,48	0,00	553.633,50 D
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		415.252,01 D	0,00	0,00	415.252,01 D
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS	Patrimonial	D		415.252,01 D	0,00	0,00	415.252,01 D
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS – RGPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		415.252,01 D	0,00	0,00	415.252,01 D
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RGPS	Patrimonial	D		415.252,01 D	0,00	0,00	415.252,01 D
32000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		18.266,16 D	6.088,72	0,00	24.354,88 D
32200000000	PENSÕES	Patrimonial	D		18.266,16 D	6.088,72	0,00	24.354,88 D
32210000000	PENSÕES – RPPS	Patrimonial	D		18.266,16 D	6.088,72	0,00	24.354,88 D
32211000000	PENSÕES – RPPS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		18.266,16 D	6.088,72	0,00	24.354,88 D
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		18.266,16 D	6.088,72	0,00	24.354,88 D
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		592.184,81 D	248.464,99	0,00	840.649,80 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		7.065,32 D	0,00	0,00	7.065,32 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		7.065,32 D	0,00	0,00	7.065,32 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		7.065,32 D	0,00	0,00	7.065,32 D
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		7.065,32 D	0,00	0,00	7.065,32 D
33200000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		585.119,49 D	248.464,99	0,00	833.584,48 D
33210000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		108.100,00 D	34.600,00	0,00	142.700,00 D
33211000000	DIÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		108.100,00 D	34.600,00	0,00	142.700,00 D
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		108.100,00 D	34.600,00	0,00	142.700,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	Patrimonial	D		477.019,49 D	213.864,99	0,00	690.884,48 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS – PJ – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		477.019,49 D	213.864,99	0,00	690.884,48 D
33231010000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Patrimonial	D		76.265,42 D	28.000,00	0,00	104.265,42 D



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial D			400.754,07 D	185.864,99	0,00	586.619,06 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35120000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
35122010100	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Patrimonial D			9.050,16 D	0,00	0,00	9.050,16 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial D			6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial D			6.000,00 D	2.000,00	0,00	8.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			255.083,71 D	131.254,35	0,00	386.338,06 D
39900000000	DIVERSAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			255.083,71 D	131.254,35	0,00	386.338,06 D
39960000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial D			255.083,71 D	131.254,35	0,00	386.338,06 D
39961000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	Patrimonial D			255.083,71 D	131.254,35	0,00	386.338,06 D
40000000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial C			6.497.343,55 C	0,00	2.279.334,67	8.776.678,22 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament. D			28.608.566,86 D	0,00	0,00	28.608.566,86 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament. D			0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
51100000000	PPA - APROVADO	Orçament. D			0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
51120000000	REVISAO DO PPA	Orçament. C			0,00 C	0,00	0,00	0,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
52000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52200000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52210000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52211000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
52212000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
52219000000	CANCELAMENTO /REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		1.233.116,86 D	0,00	0,00	1.233.116,86 D
53100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		1.233.116,86 D	0,00	0,00	1.233.116,86 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		1.233.116,86 D	0,00	0,00	1.233.116,86 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		28.608.566,86 C	6.602.643,08	6.602.643,08	28.608.566,86 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		0,00 C	1.515.171,49	1.515.171,49	0,00 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		0,00 C	1.515.171,49	1.515.171,49	0,00 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		27.375.450,00 D	0,00	0,00	27.375.450,00 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		20.915.349,34 C	1.515.171,49	1.515.171,49	19.400.177,85 C
61130000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		6.460.100,66 C	0,00	1.515.171,49	7.975.272,15 C
62000000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		27.375.450,00 C	4.962.411,39	4.962.411,39	27.375.450,00 C
62200000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		27.375.450,00 C	4.962.411,39	4.962.411,39	27.375.450,00 C
62210000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		27.375.450,00 C	4.962.411,39	4.962.411,39	27.375.450,00 C



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
62211000000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		20.915.349,34 C	1.515.171,49	0,00	19.400.177,85 C
62213000000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		6.460.100,66 C	3.447.239,90	4.962.411,39	7.975.272,15 C
62213010000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		1.267.538,61 C	1.716.286,95	1.515.171,49	1.066.423,15 C
62213030000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	1.730.952,95	1.716.286,95	14.666,00 D
62213040000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		5.192.562,05 C	0,00	1.730.952,95	6.923.515,00 C
63000000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		1.233.116,86 C	125.060,20	125.060,20	1.233.116,86 C
63100000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		1.233.116,86 C	125.060,20	125.060,20	1.233.116,86 C
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		682.128,28 C	62.530,10	0,00	619.598,18 C
63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	62.530,10	62.530,10	0,00 C
63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		550.988,58 C	0,00	62.530,10	613.518,68 C
63170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63171000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
70000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		13.396.678,81 D	2.699.325,45	0,00	16.096.004,26 D
72000000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		13.396.678,81 D	2.699.325,45	0,00	16.096.004,26 D
72100000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		13.396.678,81 D	2.699.325,45	0,00	16.096.004,26 D
72110000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		13.396.678,81 D	2.699.325,45	0,00	16.096.004,26 D
72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		11.579.267,45 D	2.279.334,67	0,00	13.858.602,12 D
72112000000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		556.478,88 D	0,00	0,00	556.478,88 D
72113000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		1.260.932,48 D	419.990,78	0,00	1.680.923,26 D
80000000000	CONTROLES CREDITORES	Compensado	C		13.396.678,81 C	5.507.355,57	8.206.681,02	16.096.004,26 C
82000000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		13.396.678,81 C	5.507.355,57	8.206.681,02	16.096.004,26 C
82100000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		13.396.678,81 C	5.507.355,57	8.206.681,02	16.096.004,26 C
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		13.396.678,81 C	5.507.355,57	8.206.681,02	16.096.004,26 C
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		4.425.553,18 C	1.515.171,49	2.279.334,67	5.189.716,36 C
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		4.425.553,18 C	1.515.171,49	2.279.334,67	5.189.716,36 C
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		1.949.666,89 C	1.778.817,05	1.515.171,49	1.686.021,33 C



BALANCETE CONTÁBIL

ABRIL/2023

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
821112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado C	C		1.949.666,89 C	1.778.817,05	1.515.171,49	1.686.021,33 C
821113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado C	C		0,00 C	2.213.367,03	2.198.807,83	14.559,20 D
821113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C	C		0,00 C	1.793.483,05	1.778.817,05	14.666,00 D
821113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C	C		0,00 C	419.883,98	419.990,78	106,80 C
821113030000	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	Compensado C	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C	C		7.021.458,74 C	0,00	2.213.367,03	9.234.825,77 C
821114990000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado C	C		7.021.458,74 C	0,00	2.213.367,03	9.234.825,77 C
Total						21.502.816,10	21.502.816,10	

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32 Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2023 A 30/04/2023)

1 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt. Total(+)	Alt. Total(-)	Alt. Mês. (+)	Alt. Mês. (-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
01	01	010101	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL	27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	19.400.177,85	1.515.171,49	1.716.286,95	1.716.286,95	7.975.272,15	6.908.849,00	6.908.849,00	1.066.423,15
DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO																	
001	000	000	3.190.04.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	000	000	3.190.11.00	19.084.450,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	18.984.450,00	14.325.789,15	1.214.854,91	1.214.854,91	1.214.854,91	4.658.660,85	4.658.660,85	4.658.660,85	0,00
003	000	000	3.190.13.00	2.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059.500,00	1.644.247,99	0,00	0,00	0,00	415.252,01	415.252,01	415.252,01	0,00
004	000	000	3.190.16.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	000	000	3.190.91.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	000	000	3.190.92.00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	88.694,90	0,00	0,00	0,00	31.305,10	31.305,10	31.305,10	0,00
007	000	000	3.190.94.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	000	000	3.190.96.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	000	000	3.191.13.00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	386.365,50	95.818,48	95.818,48	95.818,48	553.633,50	553.633,50	553.633,50	0,00
010	000	000	3.350.41.00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	2.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00
011	000	000	3.390.14.00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	177.300,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	142.700,00	142.700,00	142.700,00	0,00
012	000	000	3.390.18.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	000	000	3.390.30.00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	342.934,33	0,00	0,00	0,00	7.065,67	7.065,67	7.065,67	0,35
014	000	000	3.390.33.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015	000	000	3.390.35.00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	21.734,58	0,00	28.000,00	28.000,00	328.265,42	104.265,42	104.265,42	224.000,00
016	000	000	3.390.36.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	000	000	3.390.37.00	2.007.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.500,00	641.934,34	11.419,88	171.614,99	171.614,99	1.165.565,66	492.804,80	492.804,80	672.760,86
018	000	000	3.390.39.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019	000	000	3.390.91.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	000	000	3.390.92.00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.754,94	0,00	0,00	0,00	245,06	245,06	245,06	0,00
021	000	000	3.390.93.00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	1.080.000,00	135.000,00	131.254,35	131.254,35	540.000,00	386.338,06	386.338,06	153.661,94
022	000	000	4.490.51.00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	000	000	4.490.52.00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	385.334,00	0,00	14.665,00	14.665,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	0,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS																	
024	000	000	3.190.01.00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	134.442,00	17.389,50	17.389,50	17.389,50	68.558,00	68.558,00	68.558,00	0,00
025	000	000	3.190.03.00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	47.845,12	6.088,72	6.088,72	6.088,72	24.354,88	24.354,88	24.354,88	0,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO				27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	19.400.177,85	1.515.171,49	1.716.286,95	1.716.286,95	7.975.272,15	6.908.849,00	6.908.849,00	1.066.423,15
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				27.375.450,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	27.375.450,00	19.400.177,85	1.515.171,49	1.716.286,95	1.716.286,95	7.975.272,15	6.908.849,00	6.908.849,00	1.066.423,15
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA																	
8033			990028 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								0,00						0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercicio: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2023 A 30/04/2023)

2 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Doação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Mês(+)	Alt.Mês(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
8034			990029							62.530,10					613518,68	
11589			990769							97.105,67					381.434,97	
11600			990770							1.850,00					7.400,00	
11601			990772							27.436,20					109.748,09	
11602			990774							3.815,59					7.426,86	
11603			990775							10.073,84					38.320,00	
11604			990776							33.453,28					133.679,41	
11605			990777							153.656,99					633.360,21	
11606			990778							3.871,04					14.291,33	
11607			990779							1.447,65					5.790,60	
11608			990780							87.173,72					357.280,46	
			TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							482.414,08					2.302.260,61	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
caixa corumba	104	10-5	123.087,81
BANCO CÂMARA	104	234-5	1.747.877,96

TOTAL DO SALDO

1.870.975,77

TOTAL GERAL

11.082.085,38

CORUMBÁ, 30 de ABRIL de 2023

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO
CONTADOR - CRC: 01860/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2023

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2023 A 30/04/2023)

1 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orcada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferenca
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO -----
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CONSIGNACOES				1.268.857,95	419.990,78	1.688.848,73
1159	11599	CONSIGNADOS DA CEF		284.329,30	97.105,67	381.434,97
1160	11600	CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA		5.550,00	1.850,00	7.400,00
1160	11601	CONSIGNAÇÕES FUNPREV		82.311,89	27.436,20	109.748,09
1160	11602	CONSIGNAÇÕES SIMCOR		3.611,27	3.815,59	7.426,86
1160	11603	CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DI		28.246,16	10.073,84	38.320,00
1160	11604	CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA		100.226,13	33.453,28	133.679,41
1160	11605	IRRF CONSIGNAÇÕES		479.703,22	153.763,79	633.467,01
1160	11606	ISS CONSIGNAÇÕES		10.420,29	3.871,04	14.291,33
1160	11607	CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E		4.342,95	1.447,65	5.790,60
1160	11608	INSS CONSIGNAÇÕES		270.116,74	87.173,72	357.290,46

TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				6.488.293,39	2.279.334,67	8.767.628,06
7019	7018	REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA		6.488.293,39	2.279.334,67	8.767.628,06

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO -----
 7.757.151,34 2.699.325,45 10.456.476,79

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) -----
 10.456.476,79

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
BANCO CÂMARA	104	234-5	587.177,32
caixa corumba	104	10-5	38.431,27
Total do Saldo			625.608,59

TOTAL GERAL -----
 11.082.085,38

CORUMBÁ, 30 de ABRIL de 2023

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO
 CONTADOR - CRC: 01860/MS



Mês atual: Abril

Balancete Financeiro

Recargas		Despesas		Total			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	6.460.100,66	1.515.171,49	7.975.272,15
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.460.100,66	1.515.171,49	7.975.272,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	6.460.100,66	1.515.171,49	7.975.272,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	5.192.562,05	1.716.286,95	6.908.849,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284.329,30	97.105,67	381.434,97	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284.329,30	97.105,67	381.434,97
INSS	270.116,74	87.173,72	357.290,46	INSS	270.116,74	87.173,72	357.290,46
IRRF	479.703,22	153.763,79	633.467,01	IRRF	479.703,22	153.656,99	633.360,21
ISS	10.420,29	3.871,04	14.291,33	ISS	10.420,29	3.871,04	14.291,33
MONGERAL SEGUROS	4.342,95	1.447,65	5.790,60	MONGERAL SEGUROS	4.342,95	1.447,65	5.790,60
PENSÃO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	5.550,00	1.850,00	7.400,00	PENSÃO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	5.550,00	1.850,00	7.400,00
PREVIDENCIA	82.311,89	27.436,20	109.748,09	PREVIDENCIA	82.311,89	27.436,20	109.748,09
SINCOR	3.611,27	3.815,59	7.426,86	SINCOR	3.611,27	3.815,59	7.426,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	28.246,16	10.073,84	38.320,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	28.246,16	10.073,84	38.320,00
UNIMED	100.226,13	33.453,28	133.679,41	UNIMED	100.226,13	33.453,28	133.679,41
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	550.988,58	62.530,10	613.518,68
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.728.958,61	1.935.162,27	9.664.120,88	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.012.408,58	2.198.701,03	9.211.109,61
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	6.433.651,27	2.258.103,91	8.691.755,18	RESTITUIÇÕES	9.050,16	0,00	9.050,16
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	63.692,28	21.230,76	84.923,04	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.050,16	0,00	9.050,16
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.497.343,55	2.279.334,67	8.776.678,22				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	625.608,59	1.370.351,35	625.608,59	Banco Conta Movimento	1.370.351,35	1.870.975,77	1.870.975,77
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	625.608,59	1.370.351,35	625.608,59	TOTAL DISPONÍVEL	1.370.351,35	1.870.975,77	1.870.975,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Mês atual: Abril

Balancete Financeiro

Recitas		Despesas	
Títulos	Valor no mês	Títulos	Valor no mês
Acum. Anterior	14.851.910,75	Acum. Anterior	14.851.910,75
Total	19.066.407,69	Total	19.066.407,69

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	7.975.272,15	23.508.238,87
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	7.975.272,15	23.508.238,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Precatórios do Fundef	0,00	0,00	Precatórios do Fundef	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	Serviços de Saúde	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	Serviços Educacionais	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00





Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	Transferência Especial da União	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00

Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
Outras Receitas primárias	0,00	0,00	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.776.678,22	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	9.050,16	1.846.795,15
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	8.776.678,22	25.351.780,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	8.776.678,22	25.351.780,42	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	9.050,16	1.846.795,15



Mês atual: ABRIL

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A ABRIL

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	9.050,16	1.846.795,15
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.458.786,61	9.936.339,95	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	3.991.109,34	9.537.844,27
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.066.423,15	616.558,43	Restos a Pagar não Processados Pagos	613.518,68	218.062,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.666,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.377.697,46	9.319.781,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.377.590,66	9.319.781,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.630.477,31	230.366,51	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.861.178,49	625.608,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.630.477,31	230.366,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.861.178,49	625.608,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.865.942,14	35.518.486,88	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.836.610,14	35.518.486,88

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE





Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	787.215,25	625.895,58
2	Ingressos	0,00	12.154.375,68	34.671.561,94
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	12.154.375,68	34.671.561,94
13	Desembolsos	0,00	11.367.160,43	34.045.666,36
14	Pessoal e demais despesas	0,00	7.980.519,61	22.879.089,69
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	3.386.640,82	11.166.576,67
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	787.215,25	625.895,58
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-29.332,00	-230.653,50
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	29.332,00	230.653,50
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	29.332,00	230.653,50
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-29.332,00	-230.653,50
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	757.883,25	395.242,08
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	5.630.477,31	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	6.388.360,56	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.776.678,22	25.421.340,28
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	8.776.678,22	25.421.340,28
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	8.776.678,22	25.421.340,28
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.050,16	1.846.795,15
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	9.050,16	1.846.795,15
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	9.050,16	1.846.795,15

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
57	Legislativa	7.980.519,61	22.879.089,69
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.980.519,61	22.879.089,69

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

EDITAL - CONVOCAÇÃO - CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: Legislativo e Executivo, relativa aos seguintes assuntos:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 30/05/2023 - às 10: 00 Horas

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Legislativo

-RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 Poder Executivo;

-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

A apresentação fica marcada para 30/05/2023 - às 10: 00 horas no Plenário do Legislativo Municipal - Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

Dr. UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**